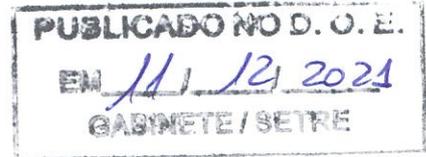




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE



QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E O INSTITUTO DE PROJETOS E GERENCIAMENTO – INPG – OSC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, Sr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominada **SETRE**, e o **INSTITUTO DE PROJETOS E GERENCIAMENTO - INPG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.783.539/0001-18, sito na Alameda Pádua, 335, Edifício Vela Branca Center, sala 208, Pituba, Salvador/Bahia, CEP: 41.830-480, neste ato legalmente representada pela Srª. **ZELMA SACERDOTE OLIVEIRA DE BARROS**, na forma do seu estatuto social, portadora da Carteira de Identidade nº 660393638, SSP/BA, CPF nº. 966.227.925-34, doravante denominada **OSC**, formalizam o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo Administrativo nº 021.2124.2021.0005219-09, que se regerá pela Lei Federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o valor de **R\$60.045,44 (sessenta mil, quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** ao valor do Termo de Colaboração nº 016/2019, que passa a vigorar com o valor global de **R\$261.045,44 (duzentos e sessenta e um mil, quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, mediante alterações fixadas no Anexo Único - Plano de Trabalho, a fim de concluir a execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução do objeto, a SETRE repassará à OSC, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância de **R\$60.045,44 (sessenta mil, quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, referente acréscimo no valor do Termo de Colaboração nº 016/2019, de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128	1793	33.50.41.00	0005 - SUDET

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento.

4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 016/2019 – INPG
Processo SEI nº 021.2124.2021.0005219-09



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 10 de dezembro 2021

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO,
RENDA E ESPORTE

Juremar de Oliveira
Chefe de Gabinete da SETRE

ZELMA SACERDOTE OLIVEIRA DE BARROS
INSTITUTO DE PROJETOS E GERENCIAMENTO – INPG

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO
EDITAL Nº 005/2019
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2019

Edital de Chamamento Público nº. 005/2019.

Finalidade da Seleção: Celebração de parceria com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidos no respectivo edital, para execução do projeto no **Eixo 01: Rede de Mulheres Empreendedoras.**

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

- **Nome da OSC:** Instituto de Projetos e Gerenciamento – INPG.
- **CNPJ:** 10.783.539/0001-18
- **Data de Criação:** 06/03/2009
- **Endereço:** Alameda Pádua, 335, Edifício Empresarial Vela Branca Center, sala 208, Pituba, Salvador – BA, CEP: 41.830-480.
- **Telefone:** 71 99742-8460
- **Endereço eletrônico (e-mail):** inpgbahia@gmail.com ou inpg@inpg.org.br

Dados do Representante Legal

- **Nome:** Zelma Sacerdote Oliveira de Barros
- **Endereço:** Praça Igaratinga, Ap. 402, Pituba.
- **Endereço eletrônico (e-mail):** zelma.barros13@gmail.com
- **CPF:** 966.227.925-34
- **Telefone:** 71 99742-8460



B. OBJETO DA PARCERIA

Implementação do **Projeto Rede de Mulheres Empreendedoras**, conforme Edital de Chamamento Público nº. 005/2019 e seu Termo de Referência (Anexo 3-A)/ Rede de Mulheres Empreendedoras (Eixo-1), sendo convergente ao Plano Plurianual 2016 a 2019, por meio do **Programa 208 – Bahia Trabalho Decente, Compromisso 07** - Fortalecer ações de emprego, trabalho e renda ampliando a rede de serviços e promovendo ações de qualificação social e profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social, potencializando sua inserção no mundo do trabalho em consonância com o novo ciclo de desenvolvimento social e econômico baiano; abordado na **Meta 01** - Ampliar em 7% o número de trabalhadores (as) intermediados (as) através do sistema público de emprego (rede SINEBAHIA) em 04 anos; explicito na **Iniciativa 06** - Qualificar pessoas em situação de vulnerabilidade social e em situação de desemprego, que buscam colocação no mercado de trabalho com foco nos grandes empreendimentos públicos e privados.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

C.1- Objetivo Geral:

Atuar no enfrentamento da taxa de desemprego de mulheres nos municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Alagoinhas, Itabuna, Simões Filho, São Gonçalo dos Campos e Feira de Santana.

Oportunizando capacitação orientada (capacitação na área de gestão de negócios com a difusão de conceitos, tecnologias sociais, inovação e troca de experiências) para o empreendedorismo feminino, fortalecendo iniciativas locais de mulheres empreendedoras e estimulando a formalização de eventuais empreendedoras informais no âmbito do programa do microempreendedor individual (MEI), refletindo-se no fortalecimento do enfrentamento a violência contra a mulher.

C.2- Objetivos Específicos:

- Oferecer formação na área de gestão de pequenos negócios para difusão de conceitos, tecnologias, trocas de conhecimentos e inovação;
- Oferecer formação na área de gênero e enfrentamento à violência contra mulher;
- Fortalecer os empreendimentos das mulheres participantes da ação;



- Estimular a criação de redes de mulheres empreendedoras locais;
- Estimular a formalização no âmbito do Programa de micro empreendedor Individual (MEI) em conformidade com a Lei Federal Complementar nº 128/08.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

A realidade objeto da parceria que se pretende modificar, que é o enfrentamento da taxa de desemprego, o qual pode ser claramente observado que na Pesquisa de Emprego e Desemprego, a qual é analisada pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) em parceria com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), a Fundação Seade do Estado de São Paulo, a Secretaria de Trabalho do Estado da Bahia (SETRE), e conta com o apoio do Fundo de Amparo ao Trabalhador do antigo Ministério do Trabalho. Onde o comportamento em 12 meses, no período de abril de 2016 e de 2017, a **taxa de desemprego total na RMS aumentou, ao passar de 23,4% para 23,9% da PEA.**

O contingente de desempregados elevou-se em 17 mil pessoas. Tal comportamento decorreu do aumento da População Economicamente Ativa - PEA (acréscimo de 28 mil pessoas na força de trabalho da região) em intensidade superior à elevação no nível de ocupação (mais 11 mil postos de trabalho). A taxa de participação passou de 57,1% para 56,9%.

Observa-se também que o emprego assalariado retraiu-se (-3,6% ou -36 mil) devido à redução no setor privado (-3,9% ou -34 mil) e, em menor intensidade, no setor público (-1,6% ou -2 mil). No setor privado, houve decréscimo de postos assalariados com registro em carteira (-3,8% ou -29 mil) e sem carteira de trabalho assinada (-4,8% ou -5 mil).



Constatou-se, ainda, **aumento no contingente do agregado outras posições ocupacionais, que inclui empregadores, trabalhadores familiares e donos de negócio familiar, entre outros (34,7% ou 25 mil) e no de trabalhadores autônomos (12,9% ou 33 mil).**

Logo, ao visualizarmos o cenário acima, onde a taxa de desemprego total aumenta, o contingente de desempregados conseqüentemente se eleva e por fim é observado a **ampliação no contingente do agregado de outras posições ocupacionais**, seja de negócios familiares e ou de **trabalhadores autônomos.**

Não o bastante, os noticiários mostram mais pessoas têm buscado o emprego autônomo e atividades empreendedoras como forma alternativa de renda, visando seu sustento e sobrevivência em meio à uma crise que já se prolonga por alguns anos.

Além disso, na situação das mulheres, em especial aquelas em situação de vulnerabilidade social e econômica, a conjuntura é ainda mais perversa, se considerarmos a desigualdade entre homens e mulheres. No mercado formal de trabalho brasileiro, de forma geral, apesar de possuir maior nível de escolaridade e de desempenhar as mesmas funções que os homens, as mulheres ainda recebem salários inferiores e muitas vezes são as primeiras a serem demitidas.

Nesta nova conjuntura do mundo do trabalho, é importante destacar um contraponto positivo que é o empreendedorismo feminino, o qual tem se destacado como alternativa às restrições do mercado formal e mais especialmente, como alternativa de geração de renda para várias mulheres, que na maioria das vezes assumem a postura de chefes de família monoparental.

Conforme exposto no termo de referência, segundo pesquisas do SEBRAE nos últimos 14 anos o número de empresárias subiu 34%, chegando a 7,9 milhões de empresárias no País, ou seja, as mulheres brasileiras representam uma parcela significativa do mundo dos negócios.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Todavia, trazendo para nosso território, o empreendedorismo feminino na Bahia, tem como principal característica a informalidade. Essa característica vem sendo alterada, ainda que de forma tímida, com o advento da Lei Complementar nº. 128/2008, que criou condições especiais para que a trabalhadora informal passasse a micro empreendedora legalizada. Se tratando especificamente do empreendedorismo feminino é importante incluir que o negócio próprio permite a autonomia econômica e reafirma a posição da mulher como efetiva para a sociedade, transformando sua realidade e abrindo espaço para discussões fundamentais como a igualdade de gênero. Destarte, é importante criar oportunidades para apoiar iniciativas empreendedoras e com esse objetivo, o Instituto INPG percebe claramente a iniciativa da SETRE em apresentar em Chamamento Público, o respectivo edital, no intuito de implementar o Projeto Rede de Mulheres Empreendedoras, visando fortalecer essas iniciativas, por meio da capacitação, orientação e criação de uma rede solidária para que possam atuar de forma colaborativa e local.

É notório amplo nexos entre a problemática existente e a proposição de enfrentamento, com a implementação do **Projeto Rede de Mulheres Empreendedoras**, que se encontra vinculado as ações no âmbito do Programa QUALIFICA BAHIA, que possui seu foco na qualificação social e profissional de pessoas em situação de desemprego e vulnerabilidade social, na perspectiva de promover a autonomia financeira e geração de renda, por meio da inserção dessas pessoas no mundo do trabalho. Sendo a política pública de inserção no mundo do trabalho, entre elas a qualificação e o apoio e estímulo ao empreendedorismo, convergente ao Plano Plurianual 2016 a 2019, por meio do **Programa 208 – Bahia Trabalho Decente, Compromisso 07** - Fortalecer ações de emprego, trabalho e renda ampliando a rede de serviços e promovendo ações de qualificação social e profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social, potencializando sua inserção no mundo do trabalho em consonância com o novo ciclo de desenvolvimento social e econômico baiano; abordado na **Meta 01** - Ampliar em 7% o número de trabalhadores (as) intermediados (as) através do sistema público de emprego (rede SINEBAHIA) em 04 anos; explicito na **Iniciativa 06** - Qualificar pessoas em situação de vulnerabilidade social e em situação de desemprego, que buscam colocação no mercado de trabalho com foco nos grandes empreendimentos públicos e privados. Para alcançarmos a plena implementação do projeto, organizamos a nossa proposição, balizado nas melhores práticas de gerenciamento de projetos,



estabelecidas pelo Project Management Institute (PMI), organização internacional de referência em gestão de projetos no mundo. Apresentamos, para apreciação uma visão sintética, para demonstrar o nexa entre a realidade e as ações e metas a serem atingidas, sendo assim organizamos em etapa, ações e metas:

Etapa 01: Pré-Operacional

Ação 1: Divulgação e Mobilização das Mulheres

Meta: Realização de 11 (onze) mobilizações.

Etapa 02: Operacional

Ação 2: Realização de Capacitação

Meta: Capacitação presencial de 780 (setecentas e oitenta) mulheres empreendedoras – Oficinas com carga horária de 08 (oito) horas para mulheres empreendedoras (formais e/ou informais), na área de gestão de pequenos negócios. Em 31 (trinta e uma) turmas, com cerca de 25 (vinte e cinco) mulheres por turma.

Ação 3: Promover a Mostra de Produtos e Serviços das Mulheres Empreendedoras

Meta: Realização de 10 (dez) mostras de produtos e serviços, com carga horária de 6 horas para cada mostra.

Ação 4: Promover a Divulgação e Multiplicação da Capacitação Oferecida

Meta: Disponibilização em prol multiplicação da capacitação ofertada: vídeo aula com os conteúdos trabalhados; apostila em meio digital; fotografias digitais com registro das ações do projeto (capacitação e mostras de serviços e produtos) e Página na internet que possibilite o acesso aos itens disponibilizados.

Etapa 03: Monitoramento e Controle

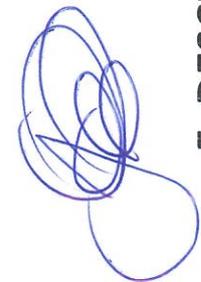
Ação 5: Monitoramento dos Empreendimentos Atendidos

Meta : Cadastramento de 78 (setenta e oito) empreendimentos atendidos (formais e informais) e registro fotográfico, ou seja, 10% das mulheres empreendedoras capacitadas.

Meta: Cadastramento de 78 (setenta e oito) empreendimentos atendidos (formais e informais), contemplando cadastro inicial e cadastro final dos empreendimentos com informações sobre os rendimentos iniciais e pós-projeto.

Etapa 04: Encerramento

Meta: Realização do registro das lições aprendidas e entrega da prestação de contas técnica e financeira.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES:

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

AÇÃO 1 – DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS

Promover a divulgação, mobilização e apresentação do Projeto ao público alvo, visando selecionar as empreendedoras que atendem ao perfil do projeto, observando as prioridades de atendimento descritas no Termo.

Critério de Aceitação:

A carga horária mínima de 01 (uma) hora para cada grupo a ser mobilizado. Utilização de material de divulgação e ficha de inscrição para controle.

AÇÃO 2 – REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Promover capacitação orientada para o empreendedorismo feminino atendendo a 780 (setecentos e oitenta) mulheres empreendedoras (formais e/ou informais), sendo cerca de 25 (vinte e cinco) mulheres por turma e com carga horária de 08 (oito) horas.

Critério de Aceitação:

A formação deverá trabalhar os seguintes conteúdos: gênero e raça; mídias digitais com foco em vendas; gestão administrativa – planejamento; gestão financeira – receitas – despesas – lucro - fluxo de caixa - custo fixo – custo variável – impostos; gestão de operações – controle de estoque – compras – vendas; redes solidárias e formalização (MEI). Deverá ser oferecido o material de apoio didático-pedagógico necessário à capacitação. Deverá ser oferecido lanche para as participantes (beneficiárias) da ação.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

AÇÃO 3 – PROMOVER A MOSTRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DAS MULHERES EMPREENDEDORAS

Promover a mostra de produtos e serviços das mulheres empreendedoras. As ações da mostra de produtos e serviços devem contemplar as beneficiárias que participaram da capacitação.

Critério de Aceitação:

Deverão ser realizadas 10 (dez) mostras de produtos e serviços, com carga horária de 6 horas para cada mostra. Deverá ser oferecido lanche para as participantes (beneficiárias) da ação.

AÇÃO 4 – PROMOVER A DIVULGAÇÃO E MULTIPLICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO OFERECIDA

Disponibilizar, por meio digital, a capacitação oferecida no projeto de forma a possibilitar a multiplicação do conhecimento e informações trabalhadas no âmbito do projeto.

Critério de Aceitação:

Vídeo aula com os conteúdos trabalhados; Apostila em meio digital; Fotografias com registro das ações do projeto (capacitação e mostras de serviços e produtos); Página na internet que possibilite o acesso aos itens disponibilizados.

AÇÃO 5 - MONITORAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS ATENDIDOS (Objetivo da Parceria)

Monitorar de forma gradativa de 78 (setenta e oito) empreendimentos atendidos (formais e informais), ou seja, 10% das mulheres empreendedoras capacitadas.

Critério de Aceitação:

Cadastro dos 78 (setenta e oito) empreendimentos atendidos e registro fotográfico;

Cadastro inicial e cadastro final dos empreendimentos com informações sobre os rendimentos iniciais e pós- projeto.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Ações													
Ação 2: Capacitação presencial – Oficinas com carga horária de 08 (oito) horas para mulheres empreendedoras na área de gestão de pequenos negócios.	Nº de empreendedoras participantes das capacitações	Empreendedoras	Lista de presença assinadas, registros fotográficos das atividades.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Alcance da meta: Maior ou igual 80% - meta cumprida; Entre 60% e 79% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta não cumprida.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Ação 4:																																																																						
Ação 4:																																																																						
Elaborar vídeo aula (s) dos conteúdos abordados na capacitação em gestão de pequenos negócios e registros fotográficos das ações.	Produtos entregues	Produtos	Pacote com vídeo aula, registros fotográficos das ações (feiras e capacitações) e apostila digital disponibilizada em página na internet.																																																																			

Ação 4:

Elaborar vídeo aula (s) dos conteúdos abordados na capacitação em gestão de pequenos negócios e registros fotográficos das ações.

Produtos entregues

Produtos

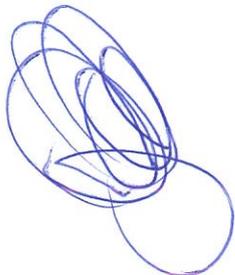
Pacote com vídeo aula, registros fotográficos das ações (feiras e capacitações) e apostila digital disponibilizada em página na internet.

Alcance da meta:

Igual a 100% - meta cumprida
Menor que 100% meta descumprida.



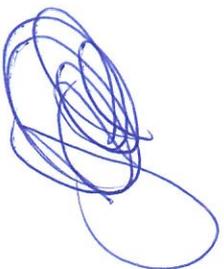
INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO											
Planejamento do Projeto Rede de Mulheres Empreendedoras	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	MESES						Parâmetro de Avaliação de Desempenho	
				25	26	27	28	29	30		
Ofertar capacitação orientada para o empreendedorismo feminino, fortalecendo iniciativas locais de mulheres empreendedoras e contribuindo para a formalização da atividade dessas micro e pequenas empreendedoras individuais.	Nº de empreendimentos atendidos pela ação	Empreendimentos	Cadastro dos empreendimentos atendidos (formais e informais) e registro fotográfico	---	78 (empreendimentos)						Alcance da meta: Maior ou igual 85% - meta cumprida; Entre 70% e 84% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - meta não cumprida.
	Nº de empreendimentos que apresentaram aumento no faturamento.	Empreendimentos	Cadastro inicial e cadastro final dos empreendimentos com informações sobre os rendimentos iniciais e pós-projeto.	---	78 (empreendimentos)						Alcance da meta: Maior ou igual 60% - meta cumprida; Entre 59% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Ação 3: Promover mostra de produtos e serviços das mulheres empreendedoras com carga horária mínima de 06 (seis) horas.	Nº de mostras de produtos e serviços realizadas	Mostras de produtos e serviços	Relatório técnico de execução contendo informações detalhadas sobre a execução e os resultados obtidos, constando também os registros fotográficos, depoimentos e pesquisa de satisfação das beneficiárias.	1	-	-	2	2	2	Alcance da meta: Maior ou igual 80% - meta cumprida; Entre 60% e 79% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta não cumprida
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------	--------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Ação 4: Elaborar vídeo aula (s) dos conteúdos abordados na capacitação em gestão de pequenos negócios e registros fotográficos das ações.	Produtos entregues	Produtos	Facote com vídeo aula, registros fotográficos das ações (feiras e capacitações) e apostila digital disponibilizada em página na internet.	-	-	-	-	-	1	Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida Menor que 100% meta descumprida.
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------	----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	---	---	---	---	-----------------------------------------------------------------------------------



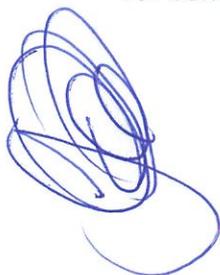


F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Estaremos abordando neste item a forma de execução das ações e de cumprimento das metas que é a explicitação do princípio metodológico que norteia o projeto, observando as premissas estabelecidas no termo de referência.

Todavia, antes de adentrarmos na forma de execução das ações e de cumprimento das metas que irão nortear o Projeto Rede de Mulheres Empreendedoras - SETRE, gostaríamos de apresentar, o método que partilhamos para realização do objeto proposto que será firmado através do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho. O qual para nós OSC, é caracterizado como projeto, devido ter um: escopo (trabalho a ser executado); dentro de um prazo (início e fim determinado); com custo (recursos a serem investidos) e com métricas de qualidades estabelecidas (indicadores de desempenho a serem atingidos), todo o contexto de projeto encontra-se em plena conformidade ao *Project Management Body of Knowledge*, também conhecido como PMBOK, desenvolvido pelo *Project Management Institute* (PMI), órgão que congrega as mais avançadas técnicas de gerenciamento de projetos do mundo. Neste contexto, ***para realização do objeto proposto, a metodologia do projeto a ser utilizada prevê a realização das atividades com a participação de equipe da SETRE em regime de parceria, utilizando um sistema orgânico de intervenções baseado na troca de ideias e expectativas, possibilitando o cumprimento dos prazos e o sucesso do projeto.***

É importante destacar que estamos **alinhados ao mesmo método de Gerenciamento de Projetos, adotado hoje pelo Governo do Estado da Bahia** e difundido pela Casa Civil, para todas as secretarias executoras no Estado, agregado a sua priorização, quando assim for como “Ação Prioritária de Governo”.





Já o *princípio metodológico pedagógico que norteia o projeto*, ou seja, as metodologias que tornem possível atingirmos nossos objetivos e metas com nossos beneficiários, dentro das diretrizes e premissas do projeto, serão pautadas com a especificidade do público-alvo mulheres empreendedoras (formais ou informais), maiores de 18 anos que atuem nos diversos seguimentos da economia local com prioridade para aquelas em situação mais vulnerável (mulheres em situação de violência e mulheres chefes de família monoparental), sendo assim atuaremos com as seguintes etapas:

Etapa 01: Pré-Operacional

É a etapa que antecede, o principal esforço do projeto. Nesta etapa além da ação já demonstrada anteriormente, serão realizados os processos de articulação entre diversos atores locais no sentido de criar um ambiente favorável e cooperativo para implantação da ação. Com o apoio da SETRE, também serão estimulados a participar da ação os órgãos estaduais, em especial a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM-BA), escolas, associações de bairro, mídia local (redes sociais), entre outros que, de alguma forma, possam contribuir com o projeto. Além do processo de articulação, nesta etapa é também caracterizada pelas ações de contratação e aquisições que iriam subsidiar a execução do projeto. Se encontra na etapa:

Ação 1: Divulgação e Mobilização das Mulheres

Iremos promover a divulgação, mobilização e apresentação do Projeto ao público alvo, visando selecionar as empreendedoras que atendem ao perfil do projeto, observando as prioridades de atendimento descritas no Termo de Referência. A carga horária mínima de 01 (uma) hora e máxima de 02 (duas) horas para cada grupo a ser mobilizado ou com utilização de ferramenta eletrônicas (site e link inscrição online).

- ✓ Espaço Físico para mobilização (em parceria); Folder do projeto para divulgação e Ficha de inscrição.

Registra-se, que se a respectiva ficha de inscrição não trazer informações suficientes para caracterização como empreendedora, poderá ser realizado entrevistas com as respectivas candidatas de forma on-line ou presencial.



Etapa 02: Operacional

Ação 2: Realização de Capacitação

Serão realizadas cerca de 31 (trinta e uma) turmas de oficinas com carga horária de 08 (oito) horas para mulheres empreendedoras na área de gestão de pequenos negócios, com cerca 25 participantes.

QUADRO DEMONSTRATIVO COMPLEMENTAR DE NOVA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

Municípios	Vagas
Salvador	300
Lauro de Freitas	100
Alagoinhas	100
Itabuna	100
Simões Filho (*)	60
São Gonçalo dos Campos (*)	30
Feira de Santana (*)	30
Salvador – Parte II (*)	60
Total	780

(*) Novos localidades alocadas em virtude da ampliação da meta.

A oficina irá trabalhar os seguintes conteúdos: gênero e raça; mídias digitais com foco em vendas; gestão administrativa – planejamento; gestão financeira – receitas – despesas - lucro - fluxo de caixa - custo fixo – custo variável – impostos; gestão de operações – controle de estoque – compras – vendas; redes solidárias e formalização (MEI).

- ✓ Serão oferecidos os seguintes itens: Espaço físico (sala de aula) em parceria; Kit multimídia para sala de aula; material de apoio didático-pedagógico necessário à capacitação (1 Pasta com elástico para organização do material; 1 Lápis; 1 Caneta; 1 Borracha; 1 bloco de papel para apontamentos (existente no módulo); 1 Calculadora simples e 1 Lista Única composta



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

por Presença e Lanche (1 (um) lanche industrializado (suco em caixinha e waffer ou biscoito salgado) e entrega de certificado as beneficiárias da ação.

Ação 3: Promover a Mostra de Produtos e Serviços das Mulheres Empreendedoras

Serão realizadas 10 (dez) mostras de produtos e serviços, com carga horária de 6 horas para cada mostra.

Serão oferecidos os seguintes itens:

- ✓ Até 4 Tendas Sanfonadas (toldo) (3mx3m); sonorização para apresentações e informações ao longo da atividade (caixas de som, microfone e mesa de som com 04 (quatro) canais); mesas e cadeiras de plástico (PVC) para apoio à exposição dos produtos e serviços das empreendedoras (duas mesas por expositora); Lanche industrializado (suco em caixinha e waffer ou biscoito salgado) para as participantes (beneficiárias) da ação e Entrega de certificado as beneficiárias da ação.

Ação 4: Promover a Divulgação e Multiplicação da Capacitação Oferecida

Será desenvolvido e disponibilizado, por meio digital, a capacitação oferecida no projeto de forma a possibilitar a multiplicação do conhecimento e informações trabalhados no âmbito do projeto.

Os itens a serem produzidos e disponibilizados pela instituição a SETRE:

- ✓ Vídeo aula (s) com todos os conteúdos trabalhados; Apostila (s) em meio digital; Fotografias com registro das ações do projeto (capacitação e mostras de serviços e produtos); Página na internet que possibilite o acesso aos itens disponibilizados (durante o período de vigência do termo).

Etapa 03: Monitoramento e Controle

Ação 5: Monitoramento dos Empreendimentos Atendidos (Objetivo da Parceria)

No intuito de garantir o objetivo da parceria, serão executadas ações de monitoramento e controle, que estarão focadas em especial no cadastramento e acompanhamento de forma gradativa de 10% das mulheres empreendedoras capacitadas, ou seja 78 (setenta e oito) empreendimentos atendidos.

Os itens a serem produzidos e disponibilizados pela instituição a SETRE:



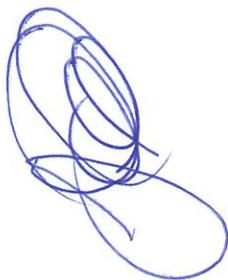
- ✓ Cadastramento de 78 (setenta e oito) empreendimentos atendidos (formais e informais) e registro fotográfico, ou seja, 10% das mulheres empreendedoras capacitadas; cadastramento e monitoramento dos 78 (setenta e oito) empreendimentos atendidos (formais e informais), contemplando cadastro inicial e cadastro final dos empreendimentos com informações sobre os rendimentos iniciais e pós-projeto.

Etapa 04: Encerramento

Visa garantir a efetividade e transparência das ações executadas, serão realizado o registro das lições aprendidas e entrega da prestação de contas técnica e financeira conforme Termo de Colaboração.

Os itens a serem produzidos e disponibilizados pela instituição a SETRE:

- ✓ Emissão de relatório de controle e acompanhamento das ações (mobilização, capacitação e mostra de serviços e produtos) ao longo da execução do projeto; Emissão de relatório de execução contendo informações detalhadas sobre a execução e os resultados obtidos, constando também os registros fotográficos, pesquisa de satisfação, depoimentos das beneficiárias e listas de presença preenchidas pelas beneficiárias do projeto na capacitação e na mostra de produtos e serviços.



G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do Projeto Rede de Mulheres Empreendedoras	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
Ofertar capacitação orientada para o empreendedorismo feminino, fortalecendo iniciativas locais de mulheres empreendedoras e contribuindo para a formalização da atividade dessas micro e pequenas empreendedoras individuais.	Nº de empreendimentos atendidos pela ação	Empreendimentos	Cadastro dos 78 empreendimentos atendidos (formais e informais) e registro fotográfico	Alcance da meta: Maior ou igual 85% - meta cumprida; Entre 70% e 84% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - meta não cumprida.
	Nº de empreendimentos que apresentaram aumento no faturamento.	Empreendimentos	Cadastro inicial e cadastro final dos 78 empreendimentos com informações sobre os rendimentos iniciais e pós-projeto.	Alcance da meta: Maior ou igual 60% - meta cumprida; Entre 59% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 1: Promover a mobilização e apresentação do Projeto ao público alvo	Nº de mobilizações realizadas	Mobilizações	11 mobilizações fichas de inscrição e registro fotográfico das mobilizações	Alcance da meta: Maior ou igual 85% - meta cumprida; Entre 70% e 84% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.
Objetivo da Parceria				
Ações				



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Planejamento do Projeto Rede de Mulheres Empreendedoras	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
Ação 2: Capacitação presencial – Oficinas com carga horária de 08 (oito) horas para mulheres empreendedoras na área de gestão de pequenos negócios.	Nº de empreendedoras participantes das capacitações	Empreendedoras	Lista de presença assinadas, registros fotográficos das atividades ao público alvo de 780 empreendedoras participantes	Alcance da meta: Maior ou igual 80% - meta cumprida; Entre 60% e 79% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta não cumprida.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Ação 3: Promover mostra de produtos e serviços das mulheres empreendedoras com carga horária mínima de 06 (seis) horas.	Nº de mostras de produtos e serviços realizadas	Mostras de produtos e serviços	Relatório técnico de execução contendo informações detalhadas sobre a execução e os resultados obtidos das 10 mostras, constando também os registros fotográficos, depoimentos e pesquisa de satisfação das beneficiárias.	Alcance da meta: Maior ou igual 80% - meta cumprida; Entre 60% e 79% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta não cumprida
Planejamento do Projeto Rede de Mulheres Empreendedoras	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
Ação 4: Elaborar vídeo aula (s) dos conteúdos abordados na capacitação em gestão de pequenos negócios e registros fotográficos das ações.	Produtos entregues	Produtos	Pacote com vídeo aula, registros fotográficos das ações (feiras e capacitações) e apostila digital disponibilizada em página na internet.	Igual a 100% - meta cumprida Menor que 100% meta descumprida.



H. EQUIPE DE TRABALHO

Atual:

Nº	Cargo	Qtd. de Trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Prazo	Remuneração Bruta	INSS PATRONAL	Total de Encargos	Benefícios	Subtotal	Total Geral
1	Consultor (a) Secretária de Cursos	1	Autônomo	5 meses	R\$ 1.600,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	Não se aplica	R\$ 1.920,00	R\$ 9.600,00
2	Instrutor – Mobilizador (5 mobilizações)	1	Autônomo	5 mobilização	R\$ 600,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	Não se aplica	R\$ 720,00	R\$ 3.600,00
3	Instrutor – Oficinas (24 turmas x 8h/turma = 192 horas)	1	Autônomo	192 horas	R\$ 3.840,00	R\$ 768,00	R\$ 768,00	Não se aplica	R\$ 4.608,00	R\$ 4.608,00
4	Técnico de Apoio - Instrutor (24 turmas x 8h/turma = 192 horas)	1	Autônomo	192 horas	R\$ 3.840,00	R\$ 768,00	R\$ 768,00	Não se aplica	R\$ 4.608,00	R\$ 4.608,00
5	Apoio para atividades de amostra das empreendedoras (8 amostras x 6 horas x 3 profissionais = 144 horas)	3	Autônomo	144 horas	R\$ 2.592,00	R\$ 518,40	R\$ 518,40	Não se aplica	R\$ 3.110,40	R\$ 3.110,40
6	Monitor adm. visita empreendedoras* (1h por empreendimento de forma gradativa e acumulada = 186 horas, ou seja, mês 2 = 9h, mês 3 = 9h+15h= 24h, mês 4 = 24h + 15h = 39h, mês 5 = 39h + 15h = 54h, mês 6 = 54h+6h = 60h)	1	Autônomo	186 horas	R\$ 2.790,00	R\$ 558,00	R\$ 558,00	Não se aplica	R\$ 3.348,00	R\$ 3.348,00



Ampliação da Meta:

Nº	Cargo	Qtde. de Trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Prazo	Remuneração Bruta	INSS PATRONAL	Total de Encargos	Benefícios	Subtotal	Total Geral
1	Monitor (a) Secretária de Cursos (Valor Unit./Mês R\$ 1.600,00)	1	Autônomo	5 meses	R\$ 1.600,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	Não se aplica	R\$ 1.920,00	R\$ 9.600,00
2	Instrutor – Mobilizador (6 mobilizações)	1	Autônomo	6 mobilização	R\$ 600,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	Não se aplica	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
3	Instrutor – Oficinas (6 turmas x 8h/turma = 48 horas)	1	Autônomo	48 horas	R\$ 1.440,00	R\$ 288,00	R\$ 288,00	Não se aplica	R\$ 1.728,00	R\$ 1.728,00
4	Técnico de Apoio - Instrutor (6 turmas x 8h/turma = 48 horas)	1	Autônomo	48 horas	R\$ 960,00	R\$ 192,00	R\$ 192,00	Não se aplica	R\$ 1.152,00	R\$ 1.152,00
5	Apoio para atividades de amostra das empreendedoras (2 amostras x 6 horas x 3 profissionais = 36 horas)	3	Autônomo	36 horas	R\$ 720,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00	Não se aplica	R\$ 864,00	R\$ 864,00
6	Monitor adm. visita empreendedoras* (18 empreendimentos = 54 horas)	1	Autônomo	54 horas	R\$ 1.080,00	R\$ 216,00	R\$ 216,00	Não se aplica	R\$ 1.296,00	R\$ 1.296,00



I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

RECEITAS 1º AO 12º MÊS													
Item	Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.0	Recursos Recebidos	181.900,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS 13º AO 24º MÊS													
Item	Descrição	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1.0	Recursos Recebidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS 25º AO 36º MÊS								
Item	Descrição	25	26	27	28	29	30	Total
1.0	Recursos Recebidos	48.036,00	-	31.109,44	-	-	-	261.045,44



ATUAL:

DESPESAS DO 1º AO 6º MÊS												
Item	Descrição	Und/Medida	Quan t.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Total
1.1	Despesas com Recursos Humanos											
	Consultor (a)											
1.1.1	Secretária de Cursos	Mês	5	1.600,00	8.000,00							
	Instrutor - Mobilizador (5 mobilizações)											
1.1.2		Mobilização	5	600,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-
	Instrutor - Capacitador (24 turmas x 8h/turma = 192 horas)											
1.1.3		hora/aula	192	20,00	3.840,00	-	-	-	-	-	-	-
	Técnico de Apoio - Instrutor											
1.1.4		hora	192	20,00	3.840,00	-	-	-	-	-	-	-

852



DESPESAS DO 7º AO 12º MÊS												
Item	Descrição	Und/Medida	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
1.1	Despesas com Recursos Humanos											
	Consultor (a)											
1.1.1	Secretária de Cursos	Mês	5	1.600,00	8.000,00							
	Instrutor - Mobilizador (5 mobilizações)											
1.1.2		Mobilização	5	600,00	3.000,00							
	Instrutor - Capacitador (24 turmas x 8h/turma = 192 horas)											
1.1.3		hora/aula	192	20,00	3.840,00							
	Técnico de Apoio - Instrutor (24 turmas x 8h/turma = 192 horas)											
1.1.4		hora	192	20,00	3.840,00							

RS



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

1.1.5	Apoio para atividades de amostras empreendidas (8 amostras x 6 horas x 3 profissionais = 144 horas)	hora/amostra	144	18,00	2.592,00	-	-	-	-	-	-	-
1.1.6	Monitor Adm. Visita Empreendedoras (1h por empreendimento de forma gradativa e acumulada = 186 horas, ou seja, mês 2 = 9h, mês 3 = 9h+15h= 24h, mês 4 = 24h +15h = 39h, mês 5 = 39h +15h = 54h,	hora/visita	186	15,00	2.790,00	-	-	-	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

2.1	Serviços-Gráficos: Folder Mobilização (confeção, dobragem e impressão colorida em A4/75g 1.200 folders mobilização x frente e verso = 2.400 impressões)	Impressão	2400	2,00	4.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2	Serviços-Gráficos: Ficha de Inscrição (Cópias : 600 páginas)	Cópia	600	0,40	240,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3	Serviços-Gráficos: Módulo com bloco de anotações anexo (Cópias : 600 educandas x 72 páginas= 43.200	Cópia	43.200	0,40	17.280,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

2.7	3600 copos descartaveis de café	Lanche Educandas Oficinas (suco em caixinha ou refrigerante 200ml e waffer ou biscoito salgado: 2 lanches por Oficina = 600 educandas x 2 = 1.200 lanches)	Lanches	1200	7,50	9.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.000,00
2.8	Lanche Equipe Oficinas (suco em caixinha ou refrigerante 200ml e waffer ou biscoito salgado: 2 lanches por Oficina = 2	Lanches	Lanches	80	7,50	600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	600,00

258



DESPESAS DO 13º AO 18º MÊS												
Item	Descrição	Und/Medida	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Total
1.1	Despesas com Recursos Humanos											
1.1.1	Consultor (a) Secretária de Cursos	Mês	5	1.600,00	8.000,00							
1.1.1.1	Instrutor - Mobilizador (5 mobilizações)											
1.1.2		Mobilização	5	600,00	3.000,00							
1.1.3	Instrutor - Capacitador (24 turmas x 8h/turma = 192 horas)	hora/aula	192	20,00	3.840,00							
1.1.4	Técnico de Apoio - Instrutor (24 turmas x 8h/turma = 192 horas)	hora	192	20,00	3.840,00							

250



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

1.1.5	Apoio para atividades de amostras empreendidas (8 amostras x 6 horas x 3 profissionais = 144 horas)	hora/amostra	144	18,00	2.592,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.6	Monitor Adm. Visita Empreendedoras (1h por empreendimento de forma gradativa e acumulada = 186 horas, ou seja, mês 2 = 9h, mês 3 = 9h+15h= 24h, mês 4 = 24h +15h = 39h, mês 5 = 39h +15h = 54h,	hora/visita	186	15,00	2.790,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

258



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

2.1	Serviços- Gráficos: Folder Mobilização (confecção, dobragem e impressão colorida em A4/75g 1.200 folders mobilização x frente e verso = 2.400 impressões)	Impressão	2400	2,00	4.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2	Serviços- Gráficos: Ficha de Inscrição (Cópias : 600 páginas)	Cópia	600	0,40	240,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3	Serviços- Gráficos: Módulo com bloco de anotações anexo (Cópias : 600 educandas x 72 páginas= 43.200	Cópia	43.200	0,40	17.280,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Handwritten signature

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

2.7	3600 copos descartaveis de café	Lanches	1200	7,50	9.000,00	-	-	-	-	-	9.000,00
2.8	Lanche Educandas Oficinas (suco em caixinha ou refrigerante 200ml e waffer ou biscoito salgado: 2 lanches por Oficina = 600 educandas x 2 = 1.200 lanches)	Lanches	80	7,50	600,00	-	-	-	-	-	600,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

DESPESAS DO 19º AO 24º MÊS												
Item	Descrição	Und/Medida	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Total
1.1	Despesas com Recursos Humanos											
1.1.1	Consultor (a) Secretária de Cursos	Mês	5	1.600,00	8.000,00				1.600,00	1.600,00	1.600,00	4.800,00
1.1.2	Instrutor - Mobilizador (5 mobilizações)	Mobilização	5	600,00	3.000,00							-
1.1.3	Instrutor - Capacitador (24 turmas x 8h/turma = 192 horas)	hora/aula	192	20,00	3.840,00				640,00	960,00	950,00	2.560,00
1.1.4	Técnico de Apoio - Instrutor (24 turmas x 8h/turma = 192 horas)	hora	192	20,00	3.840,00				640,00	960,00	950,00	2.560,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

2.1	Serviços- Gráficos: Folder Mobilização (confecção, dobragem e impressão colorida em A4/75g 1.200 folders mobilização x frente e verso = 2.400 impressões)	Impressão	2400	2,00	4.800,00	-	-	4.800,00	-	4.800,00
2.2	Serviços- Gráficos: Ficha de Inscrição (Cópias : 600 páginas)	Cópia	600	0,40	240,00	-	-	240,00	-	240,00
2.3	Serviços- Gráficos: Módulo com bloco de anotações anexo (Cópias : 600 educandas x 72 páginas= 43.200	Cópia	43.200	0,40	17.280,00	-	-	17.280,00	-	17.280,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

2.4	páginas) Serviços- Gráficos: Encadernaçã o (Encadernaçã o : 600 módulos)	Encadernação	600	4,00	2.400,00	-	-	-	2.400,00	-	-	2.400,00
2.5	Kit Oficina Educandas (1 Classificador, 1 Caneta, 1 Lápis, 1 Borracha e 1 calculadora simples)	Educandas	600	35,00	21.000,00	-	-	-	21.000,00	-	-	21.000,00
2.6	Material de Apoio Escritório (Papel A4 - 20 resmas; 15 toner hp laser p11010 w; 600 envelopes; 3600 copos desidratáveis de água;	Material Escritório/Proj eto	1	6.231,60	6.231,60	-	-	-	-	-	-	6.231,60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

2.7	3600 copos descartaveis de café	Lanches	1200	7,50	9.000,00	-	-	-	-	-	9.000,00
2.8	Lanche Educandas Oficinas (suco em caixinha ou refrigerante 200ml e waffer ou biscoito salgado: 2 lanches por Oficina = 600 educandas x 2 = 1.200 lanches)	Lanches	80	7,50	600,00	-	-	-	-	-	600,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

2.18	microfone) 20 mesas e 20 cadeiras de plástico (PVC)) Serviços de Vídeo, Edição Eletrônica, e Webdesing (Vídeo aula com todos os conteúdos trabalhados; Apostila em meio digital (pdf); Fotografias com registro das ações do projeto (capacitação e mostras de serviços e produtos); Página na internet que possibilite o acesso aos itens disponibilizad	Serviço	1	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-
------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	---	-----------	-----------	---	---	---	---	---



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

DESPESAS DO 25º AO 30º MÊS												
Item	Descrição	Und/Medida	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Total
1.1	Despesas com Recursos Humanos											
	Consultor (a)											
1.1.1	Secretária de Cursos	Mês	5	1.600,00	8.000,00	1.600,00	1.600,00					8.000,00
	Instrutor - Mobilizador (5 mobilizações)											
1.1.2		Mobilização	5	600,00	3.000,00	3.000,00						3.000,00
	Instrutor - Capacitador (24 turmas x 8h/turma = 192 horas)											
1.1.3		hora/aula	192	20,00	3.840,00	640,00	640,00					3.840,00
	Técnico de Apoio - Instrutor (24 turmas x 8h/turma = 192 horas)											
1.1.4		hora	192	20,00	3.840,00	640,00	640,00					3.840,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

1.1.5	Apoio para atividades de amostras empreendidas (8 amostras x 6 horas x 3 profissionais = 144 horas)	hora/amostra	144	18,00	2.592,00	648,00	324,00	-	-	-	-	2.592,00
1.1.6	Monitor Adm. Visita Empreendedoras (1h por empreendimento de forma gradativa e acumulada = 186 horas, ou seja, mês 2 = 9h, mês 3 = 9h+15h= 24h, mês 4 = 24h +15h = 39h, mês 5 = 39h +15h = 54h,	hora/visita	186	15,00	2.790,00	585,00	810,00	900,00	-	-	-	2.790,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

2.1	Serviços-Gráficos: Folder Mobilização (confecção, dobragem e impressão colorida em A4/75g 1.200 folders mobilização x frente e verso = 2.400 impressões)	Impressão	2400	2,00	4.800,00	-	-	-	-	-	4.800,00
2.2	Serviços-Gráficos: Ficha de Inscrição (Cópias : 600 páginas)	Cópia	600	0,40	240,00	-	-	-	-	-	240,00
2.3	Serviços-Gráficos: Módulo com bloco de anotações anexo (Cópias : 600 educandas x 72 páginas= 43.200	Cópia	43.200	0,40	17.280,00	-	-	-	-	-	17.280,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

2.7	3600 copos descartaveis de café)	Lanche Educandas Oficinas (suco em caixinha ou refrigerante 200ml e waffer ou biscoito salgado: 2 lanches por Oficina = 600 educandas x 2 = 1.200 lanches)	1200	7,50	9.000,00	-	-	-	-	-	9.000,00
2.8	Lanche Equipe Oficinas (suco em caixinha ou refrigerante 200ml e waffer ou biscoito salgado: 2 lanches por Oficina = 2	Lanches	80	7,50	600,00	-	-	-	-	-	600,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

2.18	microfone) 20 mesas e 20 cadeiras de plástico (PVC)) Serviços de Vídeo, Editoração Eletrônica, e Webdesing (Vídeo aula com todos os conteúdos trabalhados; Apostila em meio digital (pdf); Fotografias com registro das ações do projeto (capacitação e mostras de serviços e produtos); Página na internet que possibilite o acesso aos itens disponibilizad	Serviço	1	20.000,00	20.000,00	-	20.000,00	-	-	20.000,00	20.000,00
------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	---	-----------	-----------	---	-----------	---	---	-----------	-----------



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Ampliação da Meta:

Ite m	Descrição	Und/Meid a	Qua nt.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Total
1.1	Despesas com Recursos Humanos											
	Equipe Monitor (es) Secretária de Cursos (1 monitor por 5 meses V.Unit/Mês											
1.1	R\$	Equipe/Mês	5	1.600,00	8.000,00		1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	8.000,00
.1												
	Instrutor - Mobilizador (6											
1.1	mobilizações	Mobilização	6	600,00	3.600,00	-	3.600,00	-	-	-	-	3.600,00
.2												
	Instrutor - Capacitador (6 turmas x 8h/turma = 48 horas)	hora/aula	48	30,00	1.440,00	-	240,00	240,00	240,00	240,00	480,00	1.440,00
1.1												
.3												
1.1	Técnico de Apoio - Instrutor (6	hora	48	20,00	960,00		160,00	160,00	160,00	160,00	320,00	960,00
.4												



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

(20% serviços terceiros pessoa física)	Subtotal (Recursos Humanos)	Subtotal	6.720,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	5.040,00	18.960,00	
Custo	Und/Meid a	Qua nt.	Valor Unit. (R\$)	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Total
2.0 Direto				Valor Total (R\$)						
Serviços- Gráficos: Folder Mobilização (confeção, dobragem e impressão colorida em A4/75g 360 folders mobilização x frente e verso = 720 impressões)	Impressão	720	2,00	-	1.440,00	-	-	-	-	1.440,00
2.1										
2.2 Gráficos: Ficha de Inscrição (Cópias :	Cópia	360	0,40	-	144,00	-	-	-	-	144,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Oficina = 180 educandas x 2 = 360 lanches)	Lanche Equipe Oficinas (suco em caixinha ou refrigerante 200ml e waffer ou biscoito salgado: 2 lanches por Oficina = 2 profissionais x 2 lanches x 6 oficinas = 24 lanches)	Lanches	24	7,50	180,00	-	-	-	-	180,00
2.8	Lanche Educandas Amostra (suco em caixinha ou refrigerante 200ml e waffer ou biscoito	Lanches	16	7,50	120,00	-	-	-	-	120,00



J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º Parcela 1º Mês no início da vigência do termo de colaboração	2º Parcela Dezembro/2021	3ª Parcela 27º Mês
I e II	181.900,00	48.036,00	31.109,44

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Não se aplica a parceria, pois todas as despesas são correntes.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

L.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS		
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>			
M.	Local/Data	N.	O.
	Salvador, ____/____/2021	ZELMA SACERDOTE OLIVEIRA DE BARROS	Assinatura do(a) Proponente <i>Zelma S. Oliveira Barros</i>
P.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)		
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado			
Data: / /	Data: / /	Data: / /	
Assinatura:	Assinatura	Assinatura:	
Nome	Nome	Nome	
Matrícula	Matrícula	Matrícula	
Salvador, <u>10/12</u> /2021.			
 DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte Juremar de Oliveira Chefe de Gabinete da SETRE			

250

**Portaria Nº 00355348 de 10 de Dezembro de 2021**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	STA SISTEMAS E TÉCNICAS DE AUT	06.11.1978	01.09.1986	2857

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355342 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00348697 de 27 de Novembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ANTONIA JANE DE ARAUJO SANTOS**, matrícula nº 20409846.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355358 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	CARAIBA METAIS SA	02.06.1987	31.10.1994	2709

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355356 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	SERVIT REC. SEL. E TEMPORÁRIO	19.03.1987	01.06.1987	75

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Departamento de Polícia Técnica – DPT**Portaria Nº 00354763 de 10 de Dezembro de 2021**

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

EGBA		DIÁRIO OFICIAL		EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br			
------	--	----------------	--	------------------------------------------------	--	--	--

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20446789	HENRIQUE SANTOS FIGUEIREDO	16.01.2012/15.01.2017	24.12.2021	15.01.2022

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00354719 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DALVA DE JESUS LIMA**, matrícula nº 20396742, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, substituir **SUELI MARIA DA SILVA**, matrícula nº 20587742, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE RADIOLOGIA.

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00354714 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA ALICE TEIXEIRA LUCIANO DE SENA**, matrícula nº 20447211, para, em razão de Férias no período de 04 de Janeiro de 2022 a 02 de Fevereiro de 2022, substituir **LETICIA SILVA DE MATOS SOBRINHO**, matrícula nº 20473396, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE ANTROPOLOGIA.

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00354679 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20452950	JOSE LINDOMAR SILVA DOS SANTOS	14.05.2012/13.05.2017	03.01.2022	01.02.2022

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**PORTARIA Nº DP/CAFP/CGP/AF/31/2021 - (AUXILIO FUNERAL)**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual de nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **RESOLVE**: reconhecer o direito ao auxílio-funeral, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 7.249, de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei Estadual nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.970, de 14 de março de 2008, aos requerentes relacionados adiante:

Nº	REQUERENTE	EX-SERVIDOR	Matrícula	Nº Protocolo	Ressarcimento
1	ADELITA DE SOUZA SANTOS	JAIME AMANCIO DOS SANTOS	30.005.650	030.14775.2021.0157053-94	R\$ 2.364,18
2	DOMINGAS DA PAIXÃO	LOURIVAL ALVES SILVA	30.066.484	030.2256.2021.0157047-35	R\$ 2.364,18
3	JEANN RIBEIRO PORTO	JOÃO PORTO DOS SANTOS	30.221.982	030.2087.2021.0153590-06	R\$ 1.386,75
4	TEREZINHA MARES DE ALMEIDA	MANOEL DE CASTRO VIRGENS	30.006.794	030.2711.2021.0151391-97	R\$ 2.364,18
5	TIAGO DE OLIVEIRA VIANA DA COSTA	JOSÉ ROBERTO CARDOSO SILVA	30.283.666	030.12069.2021.0154134-29	R\$ 2.364,18

Salvador, 10 dezembro de 2021. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM. Comandante-Geral.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**PORTARIA Nº 088 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e, acolhendo da solicitação formalizada nos autos do Processo SEI N. 021.2113.2021.0005429-45, **RESOLVE**

Art. 1º - reconduzir o servidor **Paulo Álvares Santarém**, matrícula n. 55.298.849 e **Moacy Adilto Braga Júnior**, matrícula n. 21.350.051 para, sob a presidência do primeiro e, nos seus impedimentos eventuais, do segundo, comporem, por mais 02 (dois) anos, a Comissão Processante instituída pela Portaria n. 073, de 29.08.2016, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia imediato.

Art. 2º - designar o servidor **Edmilson Ferreira Santana**, matrícula n. 21.191.222, como membro da referida Comissão, em substituição ao servidor **Wesly Dos Santos Gomes**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 10 de dezembro de 2021.

JUREMAR DE OLIVEIRA

Secretário em exercício

PORTARIA N. 089 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no art. 2º, Inciso VI da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e considerando as informações consubstanciadas no Processo SEI n. 021.2123.2021.0005414-31, RESOLVE

Art. 1º - designar a servidora **JESSEVANDA GALVINO DE ALMEIDA**, matrícula n. 21.448.622, em substituição a **MARIANA PAIXÃO DA SILVEIRA**, matrícula n. 92.033.600, para atuar como Gestora de Parceria dos Instrumentos adiante relacionados, sob a execução das respectivas Organizações da Sociedade Civil (OSC):

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Termo de Colaboração n. 009/2019	Associação Cultural Ambientalista dos Índios Tupinambá de Olivença
Termo de Colaboração n. 014/2019	Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social Ltda - COOPAT
Termo de Colaboração n. 017/2019	Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social Ltda - COOPAT
Termo de Colaboração n. 019/2019	Instituto Mãe Terra
Termo de Fomento n. 007/2020	Centro de Estudos e Memória da Juventude - CEMJ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 10 de dezembro de 2021.

JUREMAR DE OLIVEIRA

Secretário em exercício

COMUNICADO

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, torna público, no endereço eletrônico da SETRE: www.setre.ba.gov.br, a **alteração dos itens 8 e 9 da SEÇÃO A - PREÂMBULO do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2021** - Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social para a GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO URBANA EM EMPREENDIMENTOS ASSOCIATIVOS. (**Prorrogação do prazo de recebimento das propostas e alteração da data da Sessão Pública**).

Informações complementares poderão ser obtidas por meio da Comissão de Seleção, das 08:30h às 17:30h, no seguinte telefone: (71) 3115-1693, email: edital2021cesol@setre.ba.gov.br Salvador/BA, 10 de dezembro de 2021.

JUREMAR DE OLIVEIRA

Secretário em exercício

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 016/2019 - Processo SEI n. 021.2124.2021.0005219-09. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto de Projetos e Gerenciamento - INPG. **Do Objeto:** fica acrescido o valor de R\$ 60.045,44 (sessenta mil, quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), que passa a vigorar com o valor global de R\$ 261.045,44 (duzentos e sessenta e um mil, quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), mediante alterações fixadas no Anexo único - Plano de Trabalho, a fim de concluir a execução do objeto. **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.128	1793	33.50.41.00	0005-SUDET

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Juremar de Oliveira - Secretário da SETRE em exercício e Zelma Sacerdote Oliveira de Barros - Representante legal da OSC.

Portaria Nº 00355430 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOVINIANO SOUTO QUEIROZ**, matrícula nº 21579732, para, em razão de Férias no período de 10 de Janeiro de 2022 a 08 de Fevereiro de 2022, substituir **MILTON BARBOSA DE ALMEIDA FILHO**, matrícula nº 21446096, no cargo Superintendente, do(a) SUPER ECON SOLID COOPERATIVISMO.

JUREMAR DE OLIVEIRA

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00354927 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROSANE PORTO BITTENCOURT DE ANGELIS**, matrícula nº 21578874, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 21 de Dezembro de 2021 a 09 de Janeiro de 2022, substituir **MARCELO BRITO DA SILVA**, matrícula nº 92005189, no cargo Superintendente, do(a) SUPER DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO.

JUREMAR DE OLIVEIRA

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00355257 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21224209	MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES	01.04.1998/31.03.2003	03.01.2022	02.04.2022

JUREMAR DE OLIVEIRA

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 155 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Diretor Geral da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Estadual nº 11.471/09 c/c o inciso III, art. 10 da Lei nº 11.357/2009, de acordo com o Parecer Jurídico ED nº 401/2021 (SEI nº 00040066292), em conformidade com Processo SEI nº 069.1486.2021.0003557-52, **RESOLVE:** Deferir o benefício Auxílio - Funeral em favor de **CLAUDIO FERRAZ DO PRADO**, referente ao ressarcimento de despesas realizadas pelo óbito de **BALBINA ANGELA EVANGELISTA**, matrícula nº 69.000270, servidora aposentada.

Salvador, 10 de dezembro de 2021.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

Portaria Nº 00354792 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JORGE DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 69543108, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, substituir **MORGANA GAGLIANO LIMA**, matrícula nº 69486173, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE MAT E PATRIMÔNIO.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO

SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 00284563 publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2021.

ONDE SE LÊ...

MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO	DATA INÍCIO	DATA FIM
69.000440	MIRALDO SANTOS DE ALMEIDA	22.07.1998/21.07.2003	03.05.2021	31.07.2021

LEIA-SE...

MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO	DATA INÍCIO	DATA FIM
69.000440	MIRALDO SANTOS DE ALMEIDA	22.07.1998/21.07.2003	03.05.2021	02.06.2021

Vicente José de Lima Neto

Diretor Geral

Resumo do Termo de Apostilamento nº 71/2021 ao Termo de Convênio nº 09/2021

Processo: 069.1465.2021.0003326-04. Com base no art. 135, combinado com o art. 183 da Lei 9.433/2005, resolve a SUDESB apostilar a alteração de dotação orçamentária, referente ao Termo de Convênio nº 09/2021, celebrado com o Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe: Unidade Orçamentária: 21.301/ Unidade Gestora: 0001/ Função: 27/ Subfunção: 812/ Programa: 308/ PAOE: 5793/ Região de Planejamento: 9900/ Natureza da Despesa: 3.3.70.41/ Destinação de Recurso: 0.246.000000. Data: 09/12/2021.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO, Diretor Geral

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2667.2020.0045163-17, PROTOCOLADO EM 01/06/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00350834 de 03 de Dezembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30644923	WILLIAM SOUSA DOS SANTOS	Soldado de 1a. Classe	BOCAIUVA ALIMENTOS LTDA	07.04.2014	06.04.2016	731

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2667.2020.0045163-17, PROTOCOLADO EM 01/06/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00350800 de 03 de Dezembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/ Esfera	Data Início	Data Fim
30307059	EDSON SABINO DA SILVA	Sub-tenente	EXÉRCITO BRASILEIRO	Federal	04.02.1991	22.04.1992

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.13350.2020.0096100-54, PROTOCOLADO EM 29/10/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00350134 de 03 de Dezembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30644770	LUAN CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	Soldado de 1a. Classe	MIL PISOS CONEXÕES LTDA	01.10.2011	15.10.2012	381

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2755.2021.0087591-63, PROTOCOLADO EM 27/07/2021.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00348971 de 03 de Dezembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/ Esfera	Data Início	Data Fim
30479589	CLEITON DO NASCIMENTO DAMIAO	Soldado de 1a. Classe	MUNICÍPIO DE SERRINHA	Municipal	01.02.2006	06.04.2008

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.13232.2021.0095990-31, PROTOCOLO EM 11/08/2021.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00351460 de 03 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21224209	MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES	01.04.1993/31.03.1998	04.10.2021	01.01.2022

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00352076 de 03 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21220820	ANTONIO CARLOS ROSA PIMENTA	01.06.2009/31.05.2014	03.01.2022	01.02.2022

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00353646 de 03 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar JUREMAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 21645557, para, em razão de Férias no período de 06 de Dezembro de 2021 a 15 de Dezembro de 2021, substituir DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS, matrícula nº 73275929, no cargo SECRETÁRIO(A) DE ESTADO, do(a) CHEFIA DE GABINETE.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 152 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo SEI nº 069.1462.2021.0002595-57, **RESOLVE:** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 04/12/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos de Reparação de Danos ao Erário referente ao Termo de Fomento nº 53/2017, celebrado com o Movimento de Cultura Popular do Subúrbio - MCPS, constituída pela Portaria nº 100/2021, publicada no DOE em 25/09/2021.

Em, 03 de dezembro de 2021.

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral

PORTARIA Nº 153 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Geral da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo SEI nº 069.1473.2021.0000734-14, **RESOLVE:** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 04/12/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial ao Convênio nº 015/2021, celebrado com o Município de Amélia Rodrigues/BA, constituída pela Portaria nº 077, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/08/2021, no Caderno Executivo pag. 56.

Salvador, 03 de dezembro de 2021.

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral

PORTARIA Nº 154 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo SEI nº 069.1462.2021.0002542-45, **RESOLVE:** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 04/12/2021, o prazo para

Suplentes com mandato de quatro anos (mandato até 2024):
1. ALDA MUNIZ PEPE
2. ROSANA MARA CHAVES RODRIGUES
3. CLAUDIA MARIA DE SOUZA MOURA
4. CELIA TANAJURA MACHADO
5. TIAGO PEREIRA DA COSTA
6. LUDMILA KARLA SOUZA FIGUEIREDO

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2020.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

considerar designado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete, para substituir o Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, nas suas ausências e impedimentos eventuais.

delegar competência, com efeito a partir de 02.04.2020, ao Senhor **JUREMAR DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, para, em nome do Estado, celebrar convênios, acordos, contratos, ajustes e protocolos, bem como seus termos aditivos e rescisões, no âmbito da referida Secretaria, nas ausências e impedimentos de seu Titular.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Conselho de Administração da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, autarquia vinculada à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Conselho de Esporte e Lazer do Estado da Bahia, da estrutura da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD, da estrutura da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente.

exonerar, a pedido, **MARIA ELIANA FERREIRA SILVA** do cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Monitoramento de Prestação de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **DIEGO CAVALCANTE TEIXEIRA DALTRO** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Gestão de Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação na Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **DIEGO CAVALCANTE TEIXEIRA DALTRO** para o cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Monitoramento de Prestação de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARIA ELIANA FERREIRA SILVA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Gestão de Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação na Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **MARIA ALCINA ROMERO BOULLOSA** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARIA ALCINA ROMERO BOULLOSA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 01.04.2020, **RICARDO SANTOS DE CASTRO RIBEIRO** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Saúde.

considerar nomeado, com efeito a partir de 01.04.2020, **LUCAS LEONARDO MUCARZEL ROSA** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2020.

RUI COSTA
Governador

Retificações

No Decreto de exoneração de Daiane Guedes da Silva Lisboa, da Secretaria da Educação, publicada no D.O.E. de 08.04.2020:

ONDE SE LÊ:

...exonerar, a pedido,...

LEIA-SE:

...considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 29.01.2020...

No Decretos de exoneração e nomeação, para a Secretaria da Educação, publicadas no D.O.E. de 08.04.2020:

ONDE SE LÊ:

...Valuza Maria Rosa Alves...

LEIA-SE:

...Valuza Maria Saraiva...

Seja digital

egba

Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

- CERTIFICAÇÃO DIGITAL**
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas

Acesse:

Agendamento
SAC Shopping da Bahia, Posto 3: 71 3117 8413

www.sac.ba.gov.br

ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002

www.egba.ba.gov.br ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002

DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança

egba

Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil | Sede Egba: 71 3116 2865 | Posto SAC: 3117 8413

egba

POSTO SAC SHOPPING DA BAHIA

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

www.sac.ba.gov.br

Sede Egba: 71 3116 2837 | SAC Posto 3: 71 3117 8413